



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fis. _____

LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 18/03/2016=

Prefeito Municipal _____

“Altera o Anexo IV – Tabela de Vencimento Salarial – da Lei Complementar n. 12 de 22 de setembro de 2009, modificado pela Lei 1441 de 27/05/2015.”

DAVID ABMAEL DAVID, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º) - Ficam majorados os valores correspondentes ao Anexo IV da Tabela de Vencimento Salarial da Lei Complementar n. 12 de 22 de setembro de 2009, que foi modificado pela Lei 1441 de 27/05/2015, referente ao GRUPO I, CLASSE 2, NÍVEL I de R\$ 877,51 para R\$ 880,00; GRUPO I, CLASSE 2, NÍVEL III de R\$ 886,82 para R\$ 894,80; e do GRUPO II, CLASSE 1, NÍVEL II de R\$ 886,12 para R\$ 894,80, conforme anexos que acompanham a presente, nos termos dos artigos 7º, inciso VII e 39, §3º da Constituição Federal de 1988.

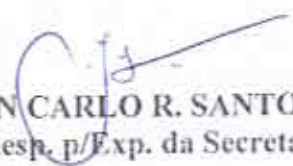
Art. 2º) - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 18 de março 2016.


DAVID ABMAEL DAVID
Prefeito Municipal

REGISTRADO. Publicado e arquivado na forma da lei,
Buritizal, data supra.


JEAN CARLO R. SANTOS
Resp. p/Exp. da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 18/03/2016= (Cont.)

Fis.

Prefeito Municipal

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO E SALARIO
GRUPO II - OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

Classe I	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL I	-	-	-	-	-	-	-	-
NÍVEL II	894,80	930,94	949,56	968,56	987,93	1007,69	1027,84	1048,40
NÍVEL III	901,47	937,89	956,65	975,78	995,30	1.015,21	1.035,51	1.056,22

Nível I

Nível II Monitor; Auxiliar de Biblioteca; Recepcionista, Inspetor de Alunos

Nível III Auxiliar de Serviços; Coordenador de Serviços; Visitador Sanitário; Encarregado Serviços de Educação

Encarregado Serviços Urbanos; Encarregado Serviços Viação, Transp. Com.

Classe 2	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL I	-	-	-	-	-	-	-	-
NÍVEL II	-	-	-	-	-	-	-	-
NÍVEL III	1.163,44	1.210,45	1.234,66	1.259,35	1.284,54	1.310,23	1.336,43	1.363,16

Nível I

Nível II

Nível III Encarregado Merenda Escolar; Assessor de Gabinete; Secretário Junta Serviço Militar

Classe 3	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL I	1.640,21	1.706,47	1.740,60	1.775,41	1.810,92	1.847,14	1.884,08	1.921,77
NÍVEL II	-	-	-	-	-	-	-	-
NÍVEL III	3.097,47	3.222,60	3.287,06	3.352,80	3.419,85	3.488,25	3.558,02	3.629,18

Nível I Almozarife; Fiscal Municipal; Oficial Administrativo; Escriturário

Nível II

Nível III Encarregado Seção Almozarife; Encarregado Seção Pessoal; Encarregado Seção Tesouraria; Encarregado Seção Tributaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fis.

Profa. Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 71 DE 18/03/2016= (Cont.)

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO E SALARIO
GRUPO I - OCUPACIONAL OPERACIONAL

Classe 1	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL I	-	-	-	-	-	-	-	-
NÍVEL II	-	-	-	-	-	-	-	-
NÍVEL III	-	-	-	-	-	-	-	-

Nível I

Nível II

Nível III

Classe 2	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL I	880,00	915,55	933,86	952,54	971,59	991,02	1010,84	1031,06
NÍVEL II	1.091,77	1.135,88	1.158,59	1.181,77	1.205,40	1.229,51	1.254,10	1.279,18
NÍVEL III	894,80	930,94	949,56	968,56	987,93	1007,69	1027,84	1048,40

Nível I Ajudante Serviço Diverso; Ajudante de Serviço Especializado, Agente de Higieneização Infantil

Nível II Auxiliar de Campo; Agente Comunitário

Nível III Oficial de Manutenção; Pedreiro

Classe 3	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL I	-	-	-	-	-	-	-	-
NÍVEL II	1.334,63	1.388,55	1.416,32	1.444,65	1.473,54	1.503,01	1.533,07	1.563,73
NÍVEL III	1.502,74	1.552,79	1.594,71	1.626,61	1.659,14	1.692,32	1.726,17	1.760,69

Nível I

Nível II Motorista

Nível III Operador de Máquinas